PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Despachos do Prefeito

Processos 180/2110, 2111, 2115, 2209, 2211, 2214, 2238, 2322/2019- Autorizo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Niterói, CONVIDA os Munícipes, Representantes das Entidades da Sociedade Civil do Município de Niterói e interessados, para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 02 de março do corrente, no PLENÁRIO BRIGIDO TINOCO da Câmara Municipal de Niterói, com horário previsto para às 19:00 horas. A presente audiência se faz necessária para apresentação de estudos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

Com a presença dos Secretários Municipais: de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e

Sustentabilidade, Senhor Eurico Toledo; de Conservação e Serviços Públicos, Senhora Dayse Nogueira Monassa; o Diretor-Presidente da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói, Senhor Luiz Fróes.

Corrigenda

Na Port. Nº 246/2020, publicada em 15/02/2020, onde se lê: símbolo CC-5, leia-se: símbolo CC-2.

Na Port. Nº 231/2020, publicada em 15/02/2020, onde se lê: Agente Administrativo, leia-se: Agente Fazendário.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda

Na Portaria nº 02/2020, publicada em 15/02/2020, onde se lê: Matrícula nº 12445280-0, leia-se: Matrícula nº 1244528-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Horário Integral- 20/596/2020- Indeferido

Adicional de Formação Continuada- 20/6362/2019 - Indeferido

Solicitação- 20/5096/2019- Indeferido Abono Permanência- 20/466/2020- Deferido

Gratificação de Produtividade- 20/3860/2018- Indeferido

Aposentadoria- 20/488/2020- Indeferido

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais do servidor SERGIO FERNANDO VAZ SOARES, aposentado no cargo de Agente Fazendário, nível 03, categoria V, matrícula 1222.566-2, pela Portaria 231/2020, publicada em 15/02/2020, ref. Processo 20/5431/2019.

Ficam fixados os proventos mensais do servidor ADENIR ROSA DA SILVA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula 1229.158-1, pela Portaria 230/2020, publicada em 15/02/2020, ref. Processo 20/5522/2019

Ficam fixados os proventos mensais do servidor **GILBERTO MONTEIRO**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula 1223.258-5, pela Portaria 229/2020, publicada em 15/02/2020, ref. Processo 20/5410/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 014/SEPLAG/2020

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Art.1 - Considerar designados os servidores abaixo identificados, para fiscalizar o contrato 001/2020 (Proc. 190000615/2019) firmado com a autarquia federal Universidade Federal Fluminense - UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06 e, a favor da instituição privada, Fundação Euclides Da Cunha De Apoio Institucional À Universidade Federal Fluminense - FEC, inscrita no CNPJ nº 03.438.229/0001-09.

Daniel Caldas Gaspar - Matrícula nº 1244.114-0

Rachel Gomes Barquette – Matrícula nº 1244.110-0 Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior – Matrícula nº 1244.107-0 (substituto)

Art.2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N° 023/SEPLAG/2020

Designa Fiscais do Contrato SEPLAG nº 007/2020 - prestação de serviços de paisagismo no âmbito do projeto de requalificação urbana no Canto de Itaipu. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no

uso de suas atribuições legais e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sebastião Cezar Farias – matrícula EMUSA nº 2246 e Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri – matrícula EMUSA nº 01032, como fiscais do Contrato SEPLAG nº 007/2020 assinado com a empresa DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, para prestação de serviços de paisagismo no âmbito do projeto de requalificação urbana do Canto de Itaipu, na Região Oceânica de Niterói, parte do Programa Região Oceânica Sustentável - PRO SUSTENTÁVEL, na forma do Memorial Descritivo/Especificações Técnicas e Projetos (Anexos II e III do Edital), conforme Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 180/000127/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF № 001/ 2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que realizará, no dia 12 de março de 2020, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ., licitação na modalidade de **Tomada de Preço sob o nº 001/2020**, do tipo **Menor Preço**, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras do Centro de Pesquisa e Extensão do Bairro do Jacaré, localizado na Região Oceânica de Niterói – RJ, conforme Termos de Referência (anexo I). O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SEPLAG/UGP/CAF na Rua Coronel Gomes Machado, 258 2º andar – Centro – Niterói – RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01

(uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br - Licitação SEPLAG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA DO SECRETÁRIO

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/18. OBJETO: Nomeação dos servidores: PATRICK IOVANOVICH HATTAB — MATRÍCULA 1242.444-0 E AUGUSTO CEZARIO FRANÇA — MATRÍCULA 1243.976-0, como representantes da SMARHS, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 02/2018, oriundo do processo 250/001384/2017 e Portaria nº 02/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 27/2019, Processo nº 200/9546/2019, cujo objeto é a ta Let 0.5003, do Contact II 277203, i locasso II 20079340; CI) Conpertação de serviços de elaboração de projetos executivos complementares (PEC) ao projeto básico de arquitetura (PBA) elaborado pela NEA/FMS para policífinica Carlos Antônio Silva, firmados entre a Fms e a empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES DE MATERIAS LTDA

Fiscais: Otávio Caldeira Barreto – Mat: 437.413 -4 Pedro Henrique da Silva F. de Oliveira - Mat: 437.471 -1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO ao CONTRATO N.º 36/2019, firmado com a empresa APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL (CAPS) HERBERT DE SOUZA", à partir do dia 27/02/2020 com término previsto para 26/04/2020. Processo nº 200/9778/2018.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido) 200/4558/2014 - Port. 035/2020 - José Armando Santos Lopes 200/5016/2007 - Port. 036/2020 - Luzia Camargo de Melo Rosa

200/977/2015 - Port. 037/2020 - Ana Lucia Guimarães Ramos 200/3264/2012 - Port. 038/2020 - Edna Pereira Deolindo

200/9262/1997 - Port. 039/2020 - Marcia de Carvalho Mendes Figueiredo

200/1895/2013 - Port. 040/2020 - José Luiz Guerreiro dos Santos

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido)

200/1149/2020 - Elaine da Silva Raposo

200/1185/2020 - Clebia Cristina Lima de Souza 200/1325/2020 - Isabel Verônica Braga da Fonseca

Abono Permanência (Deferido)

200/1370/2020 - João Batista Monteiro Contagem em Dobro de Licença Premio (Deferido)

200/12256/2019 – Fatima do Carmo Fernandes Loureiro COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

COTIUNIO A COLLINIO C

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

FMS – Niterói (é necessário levar um PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

TOMADA DE PREÇOS ------ Nº: 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE AMBIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DE NITERÓI - RJ

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2020 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/11720/2018

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na

FMS – Niterói (é necessário levar um PENDRIVE para gravação).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

TOMADA DE PREÇOS ------Ѻ: 07/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ÎNSTALAÇÕES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA ALOÍSIO BRASIL(CARAMUJO)

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2020 HORA: 10h

PROCESSO Nº: 200/10027/2019 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um PENDRIVE para gravação).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E

Página 3

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Enilda Braga Modesto, aposentada, no Cargo de Professor I NS I, matrícula 11235.840-6, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 07/06/2018.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Leila Andrade de Azevedo, aposentada, no Cargo de Merendeiro NM III, matrícula 11235.253-2 ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 24/12/2019 e 31/01/2020

Aposentar, Angélica Pereira Rezende, no cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11231.271-8 portaria FME 247/2020. Processo 210000039/2020.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais de Angélica Pereira Rezende, aposentada pela Portaria FME 247/2020, de 01/02/2020, no Cargo de Professor I ESP VI, matrícula 11231.271-8

Exonerar, a pedido, a contar de 22/01/2020 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Heloisa Helena Feijó Machado Motta Arantes, do cargo de Professor I NM II, matrícula 11231.265-0, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 236/2020. Processo 210004040/2020.

Exonerar, a pedido, a contar de 03/02/2020 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Ana Claudia Silveira de Carvalho**, do cargo de Agente Coordenador de Turno NM II, matrícula 11235.628-5, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 237/2020. Processo 210000808/2020

Exonerar, a pedido, a contar de 02/02/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Catia Regina Garcia Soares, do cargo de Agente de Administração Educacional NS II, matrícula 11234.803-5, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 238/2020. Processo 210000505/2020

Exonerar, a pedido, a contar de 24/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Gleyce Figueiredo de Lima, do cargo de Assistente Social DTR I, matrícula 11237.348-8, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 239/2020. Processo 210000546/2020.

Exoperar a pedido a contar de 23/01/2019 de acordo com o inciso I do art. 84 da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Rodrigo Vianna Garofle,** do cargo de Auxiliar de Portaria NM II, matrícula 11236747-2, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº240 /2020. Processo 210000510/2020.

Exonerar, a pedido, a contar de 02/05/2018 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Helenilda Moreira Cardoso**, do cargo de Professor II ESP I, matrícula 11236.787-8 do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº243/2020. Processo 210002781/2018.

Corrigenda:

Na publicação de 28/01/2020, proc. 210009351/2019, onde se lê Readaptação, leiase Redução de Carga Horária.

Na publicação de 08/02/2020, incluir na Portaria nº 228/2020 de Progressão por

Tempo de Serviço Classe:

Matrícula	CI	asse
11234662-5	IV	

Corrigenda:

Na publicação de 14/02/2019, processo 210000110/2020, onde se lê, Luziane Helena Garcia da Silva Santos, leia-se Liziane Helena Garcia da Silva Santos.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210000744/2020 - Cristina Patrício de Araújo.

Proc. 210000786/2020 - Priscila Ramos Dutra. Proc. 210000811/2020 - Marcela Silva de Moura.

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210000679/2020 - Paulo Cezar da Silva

Proc. 210000521/2020 - Sonia Virginia Carvalho Alves.

Abono de Permanência - Indeferido

Proc. 210000029/2020 - Cristina da Fonte Pontes.

Proc. 210009454/2019 - Lucimar Santana da Silva Lopes.

Averbação - Deferido

Proc. 210000752/2020 - Aline Fernandes Louzada.

Proc. 210000676/2020 - Francimar Barbosa dos Santos. Proc. 210001160/2020 - Georgia Qintão Fernandes Biaggi.

Proc. 210001070/2020 - Isabel de Fátima Ferreira da Silva.

Proc. 210000544/2020 - Janeth Nunes. Proc. 210000973/2020 - Juliana Arnoldi Peçanha Almeida.

Proc. 210000683/2020 - Karine Serpa Franco.

Proc. 210000747/2020 - Lucia Regina Bessa de Mendonça Voss. Proc. 210000554/2020 - Luciano do Amaral Silva.

Proc. 210000321/2020 - Maria Angélica Coutinho.
Proc. 210001066/2020 - Maria Auxiliadora Jogaib Salciarini.

Proc. 210000632/2020 - Neuzelir Viana de Souza. Proc. 210000662/2020 - Olga Soares Reis

Proc. 210000293/2020 - Patrícia de Andrade Moreira

Pinto.

Proc. 210001074/2020 - Rosemary Maiatto Ishikiriyama.

Proc. 210000806/2020 - Seila Pacheco de Oliveira. Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210000782/2020 - Raquel Carolina Gonçalves de Moraes Tenório. Proc. 210000721/2020 - Valeria Lopes Pereira de Oliveira. Licença Para Acompanhar Cônjuge – Deferido

Proc. 210009776/2019 - Quezia Campos Pimentel Bellas.

Licença Especial – DeferidoProc. 210008776/2019 - Luciana Soares Moreira.

Permuta - Deferido

Proc. 210009752/2019 - Lívia Vargens Ramos

Proc. 210000203/2020 - Ricardo dos Santos Pereira. Proc. 210000012/2020 - Tatiana Ramos da Silveira Anquieta.

Acumulação de Cargo - Deferido

Página 4

Proc. 210001018/2020 - Maria Leonor Vilela matrícula 11233.429-0 FME, matrícula 10/018165-1 Prefeitura do Rio de Janeiro.

Licença Sindical – DeferidoProc. 210009809/2019 - Tatiana Castro Florido.

Adicional de Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210009538/2020 - Lucas Alexandre Carlos dos Santos e Outros.

Recurso de Adicional por Formação Continuada – Indeferido

Proc. 210009336/2019 - Alessandra Santos Oliveira Carreiro.

Proc. 21000942/2019 - Andrea da Silva Santos.

Proc.210009556/2019- Elizabete Mocaiber Freire.

Proc.210009278/2019- Gisele Ramos dos Santos.

Proc.210009546/2019- Jessica de Paula Silva. Proc.210009461/2019- Luana Cardoso Ferreira.

Proc.210009326/2019- Maria Luciete Duarte de Morais.

Proc.210009542/2019- Mateus Marques da Cunha. Proc.210009554/2019- Paula Belo Vieira de Cerqueira.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

PORTARIA FME Nº 234/2020

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Patricia Gomes Pereira, Subsecretária de Educação, matrícula 235.303-5, lotada na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino e como **Fiscais**, Rosângela Motta Dias, Professor I, matrícula 233.336-7 e João Carlos Schneider Gonçalves, Agente de Administração Educacional, matrícula 236.333-1, ambos lotados na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, dos **Termos de Colaboração de** N° 01/2020 a N° 020/2020, que têm por objeto a ação conjunta entre a FME e Organizações da Sociedade Civil, para o atendimento na Educação Infantil - 1º nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches** Comunitárias: Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kaírós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; MeiMei; Minha Querência; Nossa Senhora da Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Prof. a Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme **Processos Administrativos**: 9154/2019; 9100/2019; 9155/2019; 9200/2019; 9199/2019; 9098/2019; 9230/2019; 9105/2019; 9232/2019; 9197/2019; 9231/2019; 9168/2019; 9103/2019; 9102/2019; 9157/2019; 9095/2019; 9196/2019; 9101/2019; 9104/2019; 9236/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos à 02/01/2020.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Doutor Antônio Coutinho de Azevedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Nestor Perlingeiro, s/nº - Santa Bárbara - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min,em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Apresentação do Calendário Letivo 2020;
- Construção de Rol de materiais a serem gastos com o PDDE em 2020.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Levi Carneiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada do Sapê, nº 488 - Pendotiba - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 07h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Assuntos pedagógicos e administrativos;
- Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade;
- Organização do ano letivo de 2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Padre Leonel Franca, no uso de suas atribuições e em O Presidente do CEC da E.M. Padre Leoner Pranta, no uso de suas atribuições e en conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº 58 – Santa Rosa - Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min,em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Aplicação do uso das verbas do PDDE;
- Calendário de 2020:
- Assuntos gerais.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Presidente

PORTARIA Nº 79/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 78/2020, firmado com o GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL CARNAVALESCO DO EUCALIPTO tendo por objeto o Carnaval do Bairro Rio do Ouro com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1

Raphael Considera de Uzeda Silva – matrícula 5150216 –FC3. Fiscais Substitutos: Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula: 552661 – Assistente

Simone Rodrigues Augusto – matrícula 552666 – FC2 NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 80/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 75/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL tendo por objeto o Carnaval da Avenida Central com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue

Fiscais Titulares: Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente FC2

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216 -FC3.

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1 - NELTUR

Simone Rodrigues Augusto - matrícula 552666 - FC2 NELTUR

 Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:
 Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

- Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal n^{o} 11.950/2015. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 81/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei n° 8.666/93; bem como o Decreto Municipal n° 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n. 77/2020, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA E ESPORTIVA DA ZONA NORTE tendo por objeto o Carnaval do Largo do Barradas com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente FC2

Raphael Considera de Uzeda Silva - matrícula 5150216 -FC3

Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo - Matrícula: 552625 - Assistente FC1 - NELTUR

Simone Rodrigues Augusto - matrícula 552666 - FC2 NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário

para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

PORTARIA Nº 82/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução dos Termos de Contratos n. 87/2020, 88/2020, 89/2020 e 90/2020, todos firmados para a prestação de serviços de representação artística e referentes à composição da Corte Momesca 2020. Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

segue:

Fiscais Titulares: Márcia Antula Mandaleri – matrícula 51899 – FC1 NELTUR Lucineide Pontes Martins - matrícula 552646 – FC3 – NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 83/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n 07/2020 firmado com ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO DE CARNAVAL & PUBLICIDADE tendo por objeto a prestação de serviços de organização de eventos, a fim de realizar a gestão do Desfile Oficial do Carnaval 2020 da Cidade de Niterói. Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

seque: Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula: 552627 - DG -

NELTUR Anderson Souza da Silva – matrícula 552657 – Assistente FC2 – NELTUR

Fiscais Substitutos: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 13/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 13/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO OS IMORTAIS, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Os Imortais", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000642/2019, subordinandose ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000049; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 29** de janeiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO OS IMORTAIS.

EXTRATO Nº 16/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 16/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **GRÉMIO RECREATIVO** CULTURAL BLOCO CARNANALESCO DATA VÊNIA DOUTOR, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Data Vênia Doutor", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000625/2019, subordinandose ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e

condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e nº 138; EMPENHO: Nº 000045; DATA DO EMPENHO: 28 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 27 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO DATA VÊNIA DOUTOR.

EXTRATO Nº 32/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 32/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO MARESIA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Maresia", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000054/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. n° 10.52.13.392.0138.4112, C.D n° 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte n° 138; EMPENHO: N° 000066; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO MARESIA.

EXTRATO Nº 36/2020
ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 36/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a **BLOCO AFRO** CULTURAL OLODUMARE, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Olodumare", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo № 500000780/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000070; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do control partir do dia 24 de fevereiro de 2020; PATA DA ASSINIATIO A 10.30 de janeiro de 2 dias, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2020; **DATA DA ASSINATURA: 03** de fevereiro de 2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARE.

EXTRATO Nº 41/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 41/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente ESPECIE: Termo de Patrocinio nº 41/20/20; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO ENGENGO DO MATO, que tem como objeto a realização do "Carnaval do Engenho do Mato", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo nº 500000792/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000083; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO ENGENGO DO MATO.

EXTRATO Nº 45/2020
ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 45/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente
TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO DA RUA ALBINO PEREIRA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval da Comunidade da Grota", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000639/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. n^o 10.52.13.392.0138.4112, C.D n^o 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n^o 138; EMPENHO: Nº 000079; DATA DO EMPENHO: 03 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A -NELTUR E ASSOCIAÇÃO DA RUA ALBINO PEREIRA. EXTRATO № 52/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 52/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o UNIÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PONTA D'AREIA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Banda do Ingá", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 500000807/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000086; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de revereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020; PARTES: NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E UNIÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PONTA D'AREIA.

EXTRATO Nº 62/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 62/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL MINHA RAIZ, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Minha Raiz", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000604/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.90.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000100; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL MINHA RAIZ.

EXTRATO Nº 64/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 64/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a GRÊMIO RECREATIVO CARNANALESCO BLOCO CARNAVALESCO FOLIA DOS BOIS, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Folia dos Bois", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo № 500000652/2019, subordinandose ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000098; DATA DO EMPENHO: 05 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.587,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓ I EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A − NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO BLOCO CARNAVALESCO FOLIA DOS BOIS EXTRATO № 66/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 66/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a GRÉMIO RECREATIVO CARNANALESCO UNIDOS DO AZULÃO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Azulão", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo N° 50000032/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: N° 000091; DATA DO EMPENHO: 05 de janeiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do día 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓ IEMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DO AZULÃO

EXTRATO Nº 71/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 71/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval do Bairro de Santa Bárbara", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000665/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.90.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000114; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓ! EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR.

EXTRATO Nº 79/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 79/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANTAGALO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval do Bairro do largo da batalha", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000842/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000122; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA

EXTRATO Nº 80/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 80/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DA CONCEIÇÃO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Carnaval da ilha da Conceição", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000632/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n³. 3.03/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n³. 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº

Página 9

138; EMPENHO: Nº 000123; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 07 dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DA CONCEICÃO.

EXTRATO Nº 81/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 81/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a ASSOCIAÇÃO BLOQUETE BLOCO DE RUA, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Bloquete", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo nº 500000669/2019, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.27.00.00 e Fonte nº 138; EMPENTAL: Nº 000113; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓ I EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR E ASSOCIAÇÃO BLOQUETE BLOCO DE RUA

NITERÓI PREV

Despachos do Presidente

Processo N° 310/000205/2020 - INDEFERIDO. Processo nº 310/000245/2020 - DEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente Edital N.º 01/2018

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar a validade do Concurso Público por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2020, referente ao Edital N.º01/2018, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da CLIN – Processo Administrativo N.º 520/000.105/2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORT. №. 032/2020 - Designar Diogo Nogueira Guimarães (Mat. 2522) e Bianca Neves Alves de Mello (Mat. 2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA ESCADARIA DA TRAVESSA BAHIA, NO SANTO CRISTO – FONSECA", (Referente ao Contrato nº. 116/2019) – Processo ADM. №. 510004076/2019 - Presidente da EMUSA.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 81/2018; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510005073/2019; PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 30/12/2019; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, todos da Lei nº 8666/1993. DATA: 10/12/2019. – Presidente da EMUSA.
*omitido da publicação de 13/12/2019

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 49/2019; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510000014/2020; PRAZO - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 01/02/2020; FUNDAMENTO: amparo art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, todos da Lei nº 8666/1993. DATA: 13/01/2020. – Presidente da EMUSA. *omitido da publicação de 16/01/2020.